



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 115, DE 2022.

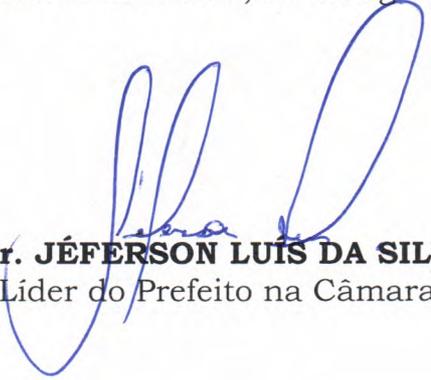
Ao Projeto de Lei n° 115/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre nova redação ao “caput” do art. 4° da Lei n° 3.457, de 11/07/1997, proponho a seguinte

E M E N D A:

Artigo único. O Art. 3° do Projeto de Lei n° 115, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.” (NR)

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de agosto de 2022


Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Líder do Prefeito na Câmara